



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 20/05/2025 09:24:13
Processo: 2054/2025
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

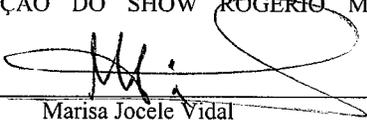
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ROGÉRIO MAGRÃO NO DIA 04/07/2025, ÀS 21 HORAS, NA QUADRA ESPORTIVA, DA PRAÇA DA BANDEIRA. PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. MEMORANDO Nº 60/2025. REQUISIÇÃO Nº 31983.

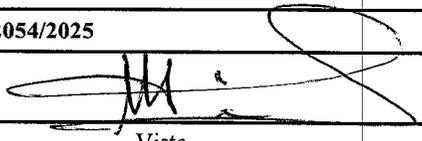
OBS:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ROGERIO MAGRÃO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA.
TAQUARI/RS, 20 de maio de 2025.


Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 20/05/2025 09:17:31
Processo: 2054/2025
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ROGÉRIO MAGRÃO NO DIA 04/07/2025, ÀS 21 HORAS, NA QUADRA ESPORTIVA, DA PRAÇA DA BANDEIRA. PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. MEMORANDO Nº 60/2025. REQUISIÇÃO Nº 31983.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000193

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 20 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memo. nº 60/2025 – SELCT

Taquari, 15 de maio de 2025.

PARA: GABINETE

ASSUNTO: SHOW ROGÉRIO MAGRÃO

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através da coordenação de cultura, está organizando a programação para comemorar os 176 anos de emancipação política de Taquari com o **Aniversário de Taquari**, venho por meio deste **SOLICITAR** a contratação, por inexigibilidade, do Show **ROGÉRIO MAGRÃO** no dia 04 de julho próximo, às 20h, na quadra esportiva, da Praça da Bandeira, para integrar a programação do evento.

CONSIDERANDO que o ano de 2012 foi o marco inicial da trajetória da banda, tendo como principal objetivo trabalhar a música em sua essência, tendo em seus shows a apresentação de canções que fizeram história na voz marcante de **ROGÉRIO MAGRÃO** e também músicas inéditas gravadas durante os anos.

CONSIDERANDO que os componentes do grupo musical são profissionais qualificados, que atuam nos mais renomados estúdios do sul do país, com qualificação e arte, cujos integrantes são: Adriano no acordeon, Andrey no contrabaixo e vocal, Cris e Fernando no trompete, trombone e vocal, Fábio nos teclados e vocal, Léo no violão, cavaquinho, viola e vocal, Maurício na bateria, Ronaldo na guitarra e vocal, e intérprete **ROGÉRIO MAGRÃO** com uma carreira musical de mais de duas décadas.

CONSIDERANDO que a finalidade de proporcionar ao seu público um show com qualidade musical e técnica, apresentando uma estrutura de som e luzes a nível de shows nacionais, "**ROGÉRIO MAGRÃO & BANDA**" é considerada um "fenômeno cultural", pela facilidade em executar a boa música e principalmente pelas multidões que atraem em cada apresentação.

CONSIDERANDO que a banda tem em sua discografia quatro trabalhos, sendo o primeiro em espanhol lançado na Argentina, o segundo gravado no ano de 2012



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

intitulado “A mesma essência, uma nova história” tendo como principal música “Despedida de Casado” a qual ocupou

lugar de destaque entre os hits com maior execução nas rádios sulistas. Sob a alcunha de “Bom de ouvir, melhor ainda de dançar” o terceiro álbum foi lançado no ano de 2014.

No ano de 2015, ROGÉRIO MAGRÃO & BANDA brindou o público com o lançamento da música: “Se Toca essa Moda” sendo este o quarto trabalho, destacando o grupo no cenário musical. “Pode falar mal de mim” é a atual música de trabalho, que já se configura como sucesso nas programações das rádios do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que essas produções exibem canções para os mais variados e exigentes gostos, convidando o público a se reportarem aos bailes para dançar, contudo sem esquecer a verdadeira essência da música.

CONSIDERANDO esta trajetória de carreira, evolução e sucesso que venho **SOLICITAR** a contratação, por inexigibilidade, o Show do ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA através da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA, sob CNPJ: 13.952.104/0001-48, representado por Rogério Paulo Trasel, portador da Carteira de Identidade nº 404 978 640-5 SIS/RS e do CPF nº 666.558.380-53, endereço Rua Frederico Willig, nº 355 – Distrito Industrial – Três de Maio – RS – CEP 98.910-000, e-mail contabilidade@escritoriopresenca.com.br cuja proposta inclui cachê artístico e cachê da banda e equipe técnica, transporte até a cidade do show, hospedagem, sonorização e iluminação, painel de LED, impostos/tributos, resultando no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para realização do show no dia 04 de junho de 2025, com 3 horas de apresentação.

Não está incluso o pagamento de ECAD, alimentação e bebida para 19 pessoas, abastecimento de camarim conforme Rider, palco conforme Rider Técnico.

Abaixo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, documentação da empresa.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 05/05/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do cantor ROGÉRIO MAGRÃO, para o evento Aniversário de Taquari, dia 04 de julho de 2025, às 20h na quadra esportiva da Praça da Bandeira, Lagoa Armênia, centro de Taquari.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe: Art.74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2 O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

2.3. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

2.4 Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da mesma lei, que assevera:

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.5 Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

2.6 Com efeito, além dos requisitos do art. 74, é imprescindível a publicação, na imprensa oficial, da inexigibilidade, e do extrato de contrato (art. 72 da Lei de Licitações).

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 No ano de 2025 a cidade de Taquari - RS comemora 176 de emancipação política e quer junto a sua comunidade festejar com entretenimento, som e magia através da harmoniosa integração entre música, arte, ludicidade e manifestações culturais.

3.2 Este ano, o **Aniversário de Taquari** promete superar o sucesso dos anos anteriores através de intensa programação com diversificadas atrações para todas as idades. Serão 04 dias de atividades culturais e artísticas, cuja participação da comunidade taquariense



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

demonstra a maior das intenções deste evento – *a integração de todos os segmentos artísticos em um local abençoado que é a Lagoa Armênia.*

3.3 A cultura sempre marcou nosso Município, conhecido pelos seus grandiosos eventos: Carnaval, Rodeio Crioulo, Romaria Nossa Senhora da Assunção, que são prestigiados por número expressivo de visitantes, onde está inserido no roteiro turístico do Estado com o Roteiro “Taquari Açoriana”, e muito recentemente o Roteiro Turismo Rural “Freguesia das Figueiras”.

3.4 Estima-se, aproximadamente, 6 mil pessoas que prestigiarão a programação e os eventos que acontecerá durante os 4 dias. O projeto prioriza a contemplação e realização de eventos artístico-culturais, através da contratação de espetáculos musicais, infraestruturas de sonorização, iluminação e palco, tendo como cenário às margens da Lagoa Armênia.

3.5 Com a contratação de artistas locais, regionais e nacionais há uma maior integração profissional dos vários segmentos artísticos, possibilitando a cidade de Taquari, receber pessoas oriundas de várias partes da região, do Estado e do Brasil, pois é fato que eventos de qualidade ofertados a população eleva a autoestima, a satisfação e o entretenimento da comunidade sendo ponto importante a ser contemplado, e estando mensurada no plano de gestão do governo atual.

4. VALOR DO EVENTO

4.1 Como é evento que envolve artistas de renome possuindo valores de cachês variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os pagamentos extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

4.2 O show da cantora ROGÉRIO MAGRÃO, através de seu representante exclusivo, traz o seu espetáculo musical para o município ao custo de R\$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados por ela em porte de estrutura semelhantes ao proposto.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Responsável – Coordenação de Cultura – Sabrina Pereira de Freitas

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é: CONTRATAÇÃO de 01 (um) show artístico do cantor ROGÉRIO MAGRÃO no evento de Aniversário de Taquari no Município de Taquari (RS), no dia 04 de julho de 2025, com duração de 3 horas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta contratação estão alocados no Setor de Contabilidade.

6.2 A dotações será pela nº **15611 - EVENTOS MUNICIPAIS**

7. PRAZO DA PROPOSTA

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em única parcela: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), após 15 dias da realização do evento, em concordância com os responsáveis legais do artista, ratificada na assinatura do contrato, com a apresentação formal da nota fiscal/fatura devidamente atestado e aferido pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas, previsto para dia 04 de julho de 2025.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da desta CONTRATAÇÃO estão previstas no Contrato.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10. DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS

10.1 – Páginas em anexo

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquari (RS).

Taquari (RS), 15 de maio de 2025



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação, por inexigibilidade, o Show do ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA através da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA sob CNPJ: 13.952.104/0001-48, representado por Rogério Paulo Trasel, portador da Carteira de Identidade nº 404 978 640-5 SIS/RS e do CPF nº 666.558.380-53, endereço Rua Frederico Willig, nº 355 – Distrito Industrial – Três de Maio – RS – CEP 98.910-000, e-mail contabilidade@escritoriopresenca.com.br, cuja proposta inclui cachê artístico e cachê da banda e equipe técnica, transporte até a cidade do show, hospedagem, sonorização e iluminação, painel de LED impostos/tributos, resultando no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para realização do show no dia 04 de junho de 2025, com 3 horas de apresentação, com início previsto para às 20 horas.

2. PROPOSTA:

Contratação do cantor ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA para realizar 01(um) SHOW, no dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira), duração de 3 horas de apresentação, com início previsto para às 20 horas.

3. REPASSE FINANCEIRO:

A Prefeitura Municipal de Taquari se compromete a repassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para CONTRATADA.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa tem a responsabilidade de apresentar o SHOW com o cantor ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA devendo realizar a atuação artística na programação do Aniversário de Taquari, no dia 04 de julho de 2025, nas festividades de 176 anos de Emancipação Política de Taquari.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. RESPONSABILIDADE CONTRATADA:

- Manter durante toda a duração do espetáculo compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação.
- Respeitar, quando da execução do serviço objeto deste termo de referência, as normas internas de administração da CONTRATANTE, especialmente àqueles referentes à segurança do trabalho.
- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do serviço, sem prejuízo das obrigações civis, previdenciárias, trabalhistas e tributárias referentes aos empregados da CONTRATADA designados para a realização do serviço contratado.
- Responsabilizar-se por danos causados diretos, mediatos ou imediatos à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, contratados e demais pessoas envolvidas na programação do evento.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- Pagar o cachê solicitado na proposta da RMB PRODUÇÕES LTDA;
- Disponibilizar a área livre e segura para montagem das estruturas;
- Disponibilizar pontos de energia elétrica com capacidade compatível ao Rider técnico;
- Disponibilizar a equipe de segurança com efetivo necessário ao evento;
- Contratar serviço de cabines sanitárias;
- Pagar ECAD.
- Contratar empresa especializada em serviço de camarim para fornecimento de alimentação e bebida, conforme especificações do artista e banda.
- Fornecer alimentação e bebida para 19 pessoas – responsáveis pela montagem/desmontagem dos equipamentos, técnicos de som, luz e painel de LED que estarão trabalhando no evento.

OBS: A responsabilidade de manutenção e conservação das estruturas e equipamentos será exclusiva da empresa CONTRATANTE.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotações será pela **15611 - EVENTOS MUNICIPAIS**

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme demonstrado na documentação já anexada, a empresa RMB PRODUÇÕES LTDA é autorizada pelo cantor ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA a realizar contratos de shows. Neste caso, para a validação da adequação dos valores, foram incluídas notas fiscais, fornecidas a outras entidades e órgãos públicos, os quais comprovam que os valores orçados para o Município de Taquari, referentes ao show do cantor ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA, no dia 04 de julho de 2025, estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

Taquari, 15 de maio de 2025.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari

Rogério Magrão
4 mil amigos

Seguindo Mensagem

Postos Sobre Amigos Fotos Vídeos Eventos

Apresentação

- Trabalhou na empresa Rogério Magrão & Banda
- Trabalhou na empresa Cantor
- De Santa Rosa
- Casado com Cha Lauermann
- Entrou em Fevereiro de 2012
- Seguido(a) por 24.179 pessoas

Posts

Rogério Magrão
5 de julho de 2024

SYGO COVER
Sygo Telecom
25

1 comentário 1 compartilhamento

Comentar Compartilhar

Rogério Magrão

Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Meta AI
- AI Studio
- Threads
- Mais



rogeriomagraoebanda Enviar mensagem

436 publicações 154 mil seguidores 568 seguindo

Rogério Magrão e Banda

[@rogeriomagraoebanda](#)

Mús. para Banda

Vendas 055 99639 5745 (Anieli)

Produção 055 99861 6157 (Willian)

[open.spotify.com/track/4VgwIKRfjbWmtRwqk59Hz?si=KV3ZZZ-RImPI8wzp_Bj8w&context=sp](#)

Seguidor(a) por [profandrevenderlei](#) e [felipepriscocosta](#)



NA ESTRADA

PIAUÍ

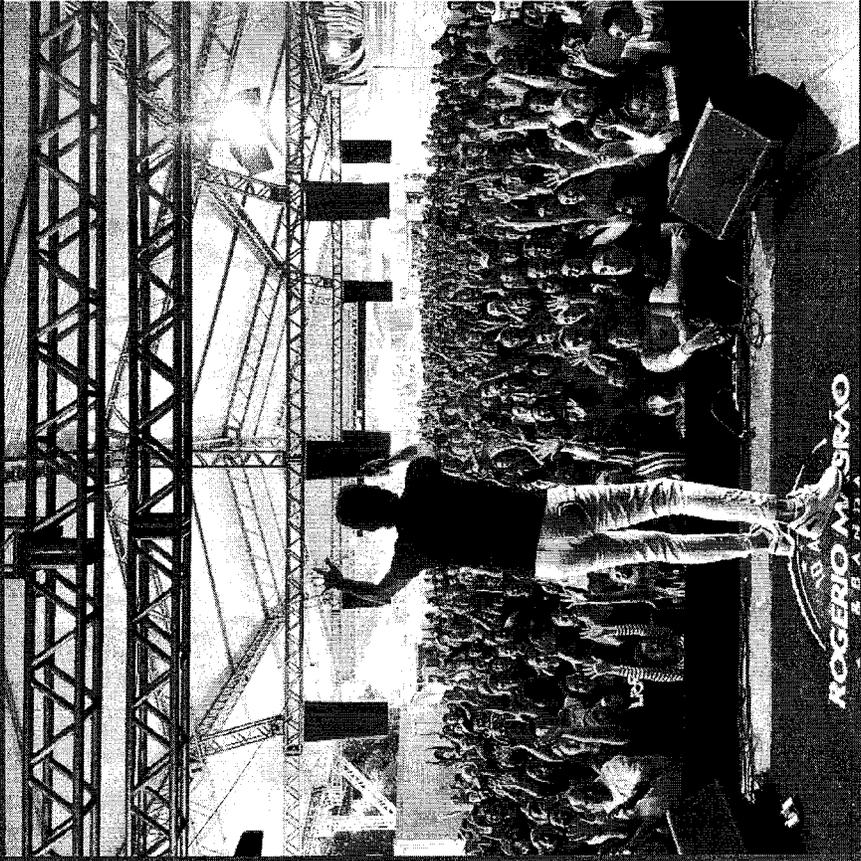
SHOWS

AMIGOS

PUBLICAÇÕES REELS MERCADOS







rogeriomagraobanda • Seguir
Fanachim - Venâncio Aires/RS

No Dia do Trabalhador, celebramos com música, amizade e gratidão. Que Deus abençoe sempre o nosso trabalho, que é sustento, missão e alegria ao lado de quem amamos.

1.2em · Ver publicação

marlei.laindorf Chou maravilhoso top demais e eu estou aí no meio dessa foto!! 🎉🎉🎉
1.2em · Curtida · Responder · Ver tradução

anderson_o_corretor Sucesso sempre!
1.2em · Responder · Ver tradução

nanizinharibeiro 🎉🎉🎉
1.2em · Responder

ellenmoralis Ycs são demais
1.2em · Responder · Ver tradução

rodriguesruthraquel Lindo 🎉
1.2em · Respostas · ...

rieliandrea Cue show ycs são de + + + +
1.2em · Curtida

Curtido por **altair_lanzarini** e outras 1.774 pessoas
1.2em · 13.2

Adicione um comentário...